



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 20 de Novembro de 2018 • Ano • Nº 3417

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.953 de 13 de Novembro de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.954 de 13 de Novembro de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.955 de 13 de Novembro de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.956 de 13 de Novembro de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.957 de 13 de Novembro de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 3.958 de 13 de Novembro de 2018** - Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.
- **1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço Nº 030/2018SRP.** Empresa Bar e Merceria Miranda Queiroz Ltda
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0439-2018.** Empresa Oxiforte Ltda EPP.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.953 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): JOSE NILTON SOUSA DE SANTANA, Cadastro nº 2159, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 12/04/2009 a 12/04/2014, com gozo de sua licença no período de 06/11/2018 a 06/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/11/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.954 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração do cargo/serviço público a pedido, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria e exoneração a pedido do(a) senhor(a) CATARINA DE JESUS REIS, Professor(a), matrícula nº 0640, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Cultura, através da carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição professor, pelo INSS com número de benefício 186.040.385-6, espécie 57.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 08/08/1997 a 08/08/2017, relativo a quatro (4) Licenças Prêmio não gozadas na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 01/11/2018.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/11/2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de novembro de 2018

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.955 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a): MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com número do benefício 625.161.436-0, por invalidez espécie 32.

Art. 2º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2018.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.956 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a)
do quadro efetivo da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): LILIAN DA CRUZ, Cadastro nº 1680, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 07/02/2003 a 07/02/2008, com gozo de sua licença no período de 24/10/2018 a 24/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24/10/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.957 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a)
do quadro efetivo da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): LAIZ CABRAL MONTEIRO, Cadastro nº 4235, Assistente Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 13/02/2017, com gozo de sua licença no período de 05/11/2018 a 05/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/11/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.958 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a decisão da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através de Carta Administrativa,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a concessão de Auxílio Doença - INSS da senhora JEONICE RODRIGUES BARBOSA, Matrícula nº 2181, com número do benefício 625.503.810-0, espécie nº 31, a partir de 05/11/2018.

Art. 2º. Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão da folha de pagamento, informando aos órgãos competentes para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/11/2018.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº04, centro – Araci – Bahia –
CEP 48.760-000

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018SRP

o **MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro – Araci – BA, inscrito no CNPJ nº 14.232.086/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Antônio Carvalho da Silva Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000, e do outro a empresa **BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA**, sediado a Travessa Senhor do Bomfim, s/n, Povoado de Pedra Alta – Araci – Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.375.664/0001-11, neste ato representada pela sua sócia a Sr^a. Andrea Miranda, portadora da cédula de identidade nº 0700931643– SSP/BA e CPF nº 958.869.075-72, residente e domiciliada na cidade de Araci-Ba, com simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme disposições constantes **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** nº 030/2018SRP, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO é a transferência de saldos dos quantitativos de refeições do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme quantitativo descrito na planilha em anexo.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade das atividades realizadas pela secretaria na sede e zona rural do município.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 65, inciso II, §8º da Lei 8.666/93 e previsto na clausula 6ª item 6.4 da ATA de RP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço original firmado em 16/08/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 02 vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI - MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº04, centro – Araci – Bahia –
CEP 48.760-000

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA
Andrea Miranda– **FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS: _____
CPF _____

CPF _____

ANEXO – SALDO ATUALIZADO

PLANILHA DE REMAJAMENTO

REGISTRO INICIAL

SECRETARIAS =			GAB	INFRA.
Item	Descrição	medio	QTD	QTD
1	Almoço, composto por 02 (duas) guarnições (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.Com suco de frutas de 300ml + refrigerante em lata de 300ml ou agua mineral de 500ml	R\$ 14,85	1.200	300

:

QUANTIDADE ATUALIZADA

SECRETARIAS =			GAB	INFRA.
Item	Descrição	medio	QTD	QTD
1	Almoço, composto por 02 (duas) guarnições (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.Com suco de frutas de 300ml + refrigerante em lata de 300ml ou agua mineral de 500ml	R\$ 14,85	600	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0439-2018

O **MUNICÍPIO DE ARACI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.291.555/000-04 com sede na rua 07 de Setembro nº 168, centro . Araci -BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sra. Ana Ofélia Matos Marques, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0381948722SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 602.071.675.91, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana - BA denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OXIFORTE LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF nº 73.386.294/0001-05, inscrição estadual nº 037.879.484 sediada na Av. Froes da Mota, nº 2.460, Caseb, Feira de Santana - Bahia - CEP 44.040.630, por seu representante legal infra-assinado, Sr Manoel Nagilson de Lima, portador da cédula de identidade nº 8.672.8246 SSP/SP e CPF nº 618.261.978.34, residente e domiciliado na Rua Barreira, Jardim Cruzeiro - Feira de Santana - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é o acréscimo de 24,52% no VALOR inicialmente contratado, **TOTALIZANDO o valor de R\$ 35.400,00, a ser pago de acordo o fornecimento do quantitativo em anexo.**

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir o atendimento a pacientes internados no hospital, centro de saúde, e unidades de saúde deste município.

III - O presente aditivo tem respaldo no Art. 65 inciso I, B, §1º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12/06/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Antonio Carvalho da Silva Neto - CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA OFELIA MATOS MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATANTE

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 - Centro - CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

OXIFORTE LTDA EPP

Manoel Nagilson de Lima
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEABMNTRPXWTUPVE09ZHVW

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO PUREZA MÍNIMA 99% PARA CILINDRO (TORPEDO) COM CAPACIDADE DE 1M ³	M ²	600	35,00	21.000,00
07	CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA 99% PARA CILINDRO (TORPEDO) COM CAPACIDADE DE 3M ³ A 10M ³	M ²	1.200	12,00	14.400,00
TOTAL					35.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEABMNTRPXWTUPVE09ZHVW

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL